

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 08/2014 – SDE/DF, NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.
PROCESSOS Nº 370.000.269/2013 –
CONTRATO E Nº 370.000.473/2016 –
PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL**, representada por **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, CPF nº 042.459.541-91, na qualidade de Secretário de Estado - Respondendo, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Consórcio formado pelas empresas: **COBRAPE – Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos**, CNPJ nº 58.645.219/0001-28, doravante denominada Contratada, com sede na Rua Capitão Antonio Rosa, 406, Bairro Pinheiros, São Paulo, CEP 01443-010, representada por **SERGEI AUGUSTO MONTEIRO FORTES**, CPF nº 480.436.641-53, na qualidade de Representante Legal e **TOPOCART Topografia, Engenharia e Aerolevantamentos S/S Ltda**, CNPJ nº 26.994.285/0001-17, doravante denominada Contratada, com sede no SIA, Trecho 8, Lotes 50/60, Guará, Distrito Federal, CEP 71205-080, representada por **CLÁUDIO MÁRCIO QUEIROZ**, CPF nº 423.974.056-87, na qualidade de Representante Legal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo do contrato, sendo: por mais **24 (vinte e quatro) meses para a execução e 26 (vinte e seis) meses para a vigência contratual, nos períodos de 03/01/2017 até 03/01/2019 e de 03/01/2017 até 03/03/2019**, respectivamente, com base no inciso I, art. 57, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 1313/2016 - PRCON/PGDF, constante no Processo Administrativo nº 370.000.473/2016, fls. 812/826.

§1º - O valor do ajuste é de R\$ 6.872.765,84 (seis milhões, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para o prazo de 26 (vinte e seis) meses de vigência, a preços de janeiro de 2014, conforme planilha de valores discriminadas no "Apêndice E", que passa a integrar o presente termo, sem prejuízo do reajustamento dos valores em face da solicitação da contratada, em janeiro de 2016, o que será analisado após manifestação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e Unidades técnicas desta Secretaria.

§2º - A mobilização da equipe constante do Apêndice E, no decorrer do presente contrato, deverá ser precedida de Ordem de Serviço expedida pelo Chefe da Unidade

de Gerenciamento do PROCIDADES - UGP, mediante solicitação expressa e fundamentada das Unidades demandantes e da respectiva Comissão Executora.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor no período de **03/01/2017 até 03/03/2019**.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 08/2014.

Cláusula Quinta - Da Publicação e do Registro


A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do Instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, o que deverá ocorrer pela Contratante – Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável.

Cláusula Sexta – Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato, estando de comum acordo às partes Contratantes.

Brasília/DF, 30 de Dezembro de 2016.

Pelo Distrito Federal:



Francisco de Assis da Silva
Secretário de Estado - Respondendo

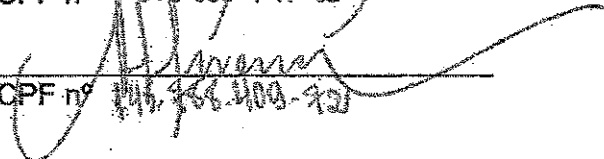
Pelas Contratadas:


Sergei Augusto Monteiro Fortes
Representante Legal


Cláudio Márcio Queiróz
Representante Legal

Testemunhas:


CPF nº 318.867.741-20


CPF nº 146.366.408-70

Ata de Licitação - Estimativa do Custo em Moeda Nacional - Prorrogação - Execução de 24 meses (03/01/2017 a 03/01/2019) e vigência de 26 meses (03/01/2017 a 03/03/2019).

1. Tarifas mensais do Pessoal local - Ref. Jan/2014.

Nº	Categoria Profissional	Insumos pessoa/mês				Valor prorrogado estimado
		Contrato	Previsto Prorrogação	Tarifa Mensal	Valor contratado estimado	
1	Coordenador Geral	21,82	21,82	44.965,21	981.140,94	981.140,94
2	Especialista Ambiental	17,27	17,27	32.383,20	559.257,93	559.257,93
3	Técnico em aspectos de Desenvolvimento Institucional	21,82	21,82	37.746,03	823.618,31	823.618,31
4	Técnico administrativo-financeiro	21,82	21,82	37.746,03	823.618,31	823.618,31
5	Engenheiro Sênior (Especialista Técnico) (SO)	17,27	17,27	36.095,93	623.376,67	623.376,67
6	Técnico administrativo (SO)	17,27	17,27	16.088,47	277.847,89	277.847,89
7	Engenheiro Sênior	17,27	17,27	30.526,84	527.198,56	527.198,56
8	Técnico administrativo	17,27	17,27	15.263,42	263.599,28	263.599,28
9	Arquiteto Urbanista Pleno	10,90	10,90	28.876,74	314.756,49	314.756,49
10	Cadista Nível Médio	8,18	8,18	10.725,65	87.735,79	87.735,79
11	Especialista em Pavimentação	17,27	17,27	30.526,84	527.198,56	527.198,56
12	Especialista em Drenagem	17,27	17,27	30.526,84	527.198,56	527.198,56
13	Técnico administrativo	17,27	17,27	15.263,42	263.599,28	263.599,28
14	Especialistas Eventuais	2,73	2,73	54.040,76	147.531,28	147.531,28
Valor total da remuneração de pessoal					6.747.677,84	6.747.677,84

• Valores praticados originalmente no Contrato nº 08/2014, assinado em 03/11/2014, com base na proposta apresentada pela contratada, no dia 27/01/2014, fls. 743/835, e revalidada em 23/04/2014, fl.562 e em 29/07/2014, fl.643, do Processo nº 370.000.269/2013.

St. 20

2. Despesas reembolsáveis: (Ref. Jan/2014).

Item	Descrição	Unidade	Contrato	Previsto Prorrogação	Preço Unitário (R\$)	VALOR CONTRATO INICIAL (R\$)	VALOR PREVISTO PRORROGAÇÃO (R\$)
1	Diárias	Dia	144	144	390,00	56.160,00	56.160,00
2	Passagens aéreas	Unidade	48	48	343,00	16.464,00	16.464,00
3	Preparação e reprodução de relatórios e produtos	Mês	24	24	686,00	16.464,00	16.464,00
4	Utilização de Computadores e softwares, incluindo a infraestrutura de TI.	Mês	24	24	1.500,00	36.000,00	36.000,00
TOTAL ESTIMADO DE DESPESAS REEMBOLSÁVEIS						125.088,00	125.088,00

3. Valores Totais Estimados (Ref. Jan/2014).

DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATO INICIAL (R\$)	VALOR PREVISTO PRORROGAÇÃO (R\$)
1. Valor total da remuneração de pessoal – Planilha 1	6.747.677,84	6.747.677,84
2. Total estimado de despesas reembolsáveis– Planilha 2	125.088,00	125.088,00
3. TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO	6.872.765,84	6.872.765,84

sf. 01

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2016.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que após abertura da Chamada Pública nº 04/2016, Processo: 080.011697/2016, cujo objeto é aquisição direta de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, sagram-se vencedoras os fornecedores na forma relacionada abaixo:

- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVO HORIZONTE E BETINHO (AS-PRONTE) CNPJ 05.654.664/0001-98; Lote 02 (Recanto das Emas), itens 01, 03, 06, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 e Lote 06 (São Sebastião), itens 06; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIGRANJEIROS DO DISTRITO FEDERAL (ASPHOR), CNPJ 01.930.199/0001-10 Lote 03 (Núcleo Bandeirante), itens 01, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALEXANDRE GUSMÃO (ASPAG), CNPJ: 11.509.706/0001-08 LOTE 01 (Brazlândia), itens 01, 03, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 e LOTE 06 (São Sebastião), itens 06; COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BURI TI ALEGRE CO (COMPA), CNPJ 16.856.586/0002-40 - LOTE 01 (Brazlândia), itens 02, 05 e 07 - LOTE 02 (Recanto das Emas), itens 02, 04, 05, 07 e 08 - LOTE 03 (Núcleo Bandeirante), itens 02 e 08 - LOTE 04 (Santa Maria), itens 02 e 03 e LOTE 06 (São Sebastião), itens 02 e 03; COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR MISTA DO DISTRITO FEDERAL (COOPERMISTA), CNPJ: 26.597.632/0001-78 LOTE 04 (Santa Maria), itens 01, 05, 07, 12 e 16 e LOTE 06 (São Sebastião), itens 005, 07, 12 e 16; ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ORGÂNICOS E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO (MISTA), CNPJ: 16.619.631/0001-23 - LOTE 04 (Santa Maria), itens 04, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 e LOTE 06 (São Sebastião), itens 01, 041, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23; COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LUZÂNIA (COOPERLUZ), CNPJ: 21.271.706/0001-68, LOTE 05 (Sobradinho), itens 01 a 23. O Resultado encontra-se disponível no site www.se.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2017.
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável - SEDES localizada no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco K Lote 09 Edifício Wagner - Asa Norte, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº 5.490/2015, torna público a Chamada Pública Nº 01/2017, no período de 16/01/2017 a 27/01/2017, na forma a seguir:

a) Objeto: Credenciar empresas cuja atuação esteja enquadrada na comercialização varejista de artigos de paparia e material escolar, destinada em sua atividade primária, sediadas e registradas no Distrito Federal, para fornecimento de material escolar aos alunos da rede pública do ensino do Distrito Federal, beneficiários do Programa Bolsa Família no Distrito Federal por meio do Cartão Material Escolar (CME).

b) O Edital de Convocação de Credenciamento está disponibilizado no site oficial da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável, quais sejam: www.seds.df.gov.br.

c) A documentação exigida no edital deverá ser entregue, no período de 16/01/2017 a 27/01/2017, na SEDES/DF, localizada no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco K lote 09 Edifício Wagner - Asa Norte.

d) Fica resguardado o direito ao Governo do Distrito Federal de credenciar ou não a empresa solicitante, em caso de descumprimento de algum item do edital desta Chamada Pública.
ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070.001.408/2012

CONTRATO Nº 070.001.408/2012, ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - TERRACAP e ESTELIA PERDOMO PINTO; OBJETO: Imóvel Rural, CHACARA Nº 02-B, Núcleo Rural Corrêgo Pujador, RA IV - BRAZILÂNDIA-DF, EMBASAMENTO LEGAL: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução Nº 234 de 14/11/2014, Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, Lei Federal nº 8.566, de 21 de junho de 1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009, Decreto nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, e a Decisão no 455, Sessão 3082 de 06/07/2016; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 05/10/2016; P/CONCEDENTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Fabiana Cristina Tavares Torquato, Andrea Saboia Fonseca; ANUENTE: Jose Guilherme Tollstadius Leal; P/CONCESSIONÁRIO: ESTELIA PERDOMO PINTO.

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

O Coordenador-Executivo do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF, instituído por meio do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 4º e 5º do Decreto nº 29.050/2008 - Regulamento Interno do COFAP, RESOLVE:

Table with 4 columns: Nº, Nome da Empresa, Número do Processo, Observação. Row 1: 1, MARCOS MITSURU WATANABE, 370.000.013/2017, Pessoa Jurídica

Nos termos do caput do artigo 1º do Regulamento Interno do COFAP e considerando a relevância da matéria e o parecer técnico inserido no respectivo processo, o voto de anuência de cada relator poderá ser anuído na própria reunião.

ARTHUR BERNARDES

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO 111.001.566/2016; ESPÉCIE: Contrato Nº 04/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e SOMPO SEGUROS S.A.; OBJETO: contratação de seguro para a Terracap para o imóvel localizado no SAM - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BLOCO "P", EDIFÍCIO TERRACAP, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF, CEP 70.620-000; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 015/2016-DIGAF, datada de 28/11/2016, do Diretor de Gestão Administrativa e de Pessoas, Norma Organizacional nº 8.1.1-C, e Edital de Licitação mediante Pregão Eletrônico nº 41/2016-PLIC-TERRACAP realizada de acordo com as Leis nos 8.666/1993 e 10.520/2002; VALOR: R\$ 10.290,00 (dez mil e duzentos e noventa reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: até 11/01/2018; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, contados da data da assinatura; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Orçamentário 23.127.6001.8517.9763 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 11/01/2017; P/CONTRATANTE: Julio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro, Gustavo Adolfo Moreira Marques e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: João Carlos França de Mendonça, Sven Robert Will, TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Processo 070.001.408/2012, ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - NÚMERO: 153/2016; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e ESTELIA PERDOMO PINTO; OBJETO: Imóvel Rural, CHACARA Nº 02-B, Núcleo Rural Corrêgo Pujador, RA IV - BRAZILÂNDIA-DF, EMBASAMENTO LEGAL: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução Nº 234 de 14/11/2014, Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, Lei Federal nº 8.566, de 21 de junho de 1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009, Decreto nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, e a Decisão no 455, Sessão 3082 de 06/07/2016; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 05/10/2016; P/CONCEDENTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Fabiana Cristina Tavares Torquato, Andrea Saboia Fonseca; ANUENTE: Jose Guilherme Tollstadius Leal; P/CONCESSIONÁRIO: ESTELIA PERDOMO PINTO.

Processo 070.000.230/2013, ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - NÚMERO: 152/2016; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e RUBENS FRANCO BRANDÃO; OBJETO: Imóvel Rural, CHACARA Nº 157A, Núcleo Rural Ponte Alta RA II - GAMA-DF, EMBASAMENTO LEGAL: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução Nº 234 de 14/11/2014, Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, Lei Federal nº 8.566, de 21 de junho de 1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009, Decreto nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, e a Decisão no 009, Sessão 0000 de 09/09/2000; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 05/10/2016; P/CONCEDENTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Fabiana Cristina Tavares Torquato, Andrea Saboia Fonseca; ANUENTE: Jose Guilherme Tollstadius Leal; P/CONCESSIONÁRIO: RUBENS FRANCO BRANDÃO.

Processo 070.001.177/2011, ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - NÚMERO: 154/2016; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e RAIMUNDO MORAIS DE SOUSA; OBJETO: Imóvel Rural, lote 090-C, Núcleo Rural Rio Preto, RA VI - PLANALTINA - DF, EMBASAMENTO LEGAL: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução Nº 234 de 14/11/2014, Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, Lei Federal nº 8.566, de 21 de junho de 1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009, Decreto nº 26.196, de 9 de setembro de 2005, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, e a Decisão no 124, Sessão 3066 de 30/03/2016; VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 05/10/2016; P/CONCEDENTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Fabiana Cristina Tavares Torquato, Andrea Saboia Fonseca; ANUENTE: Jose Guilherme Tollstadius Leal; P/CONCESSIONÁRIO: RAIMUNDO MORAIS DE SOUSA.

Processo 070.000.360/2012, ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - NÚMERO: 155/2016; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e LOURENÇO ANDRÉ PICCOLI; OBJETO: Imóvel Rural, CHACARA Nº 157A, Núcleo Rural Ponte Rio Preto, RA VI - PLANALTINA DE EMBASAMENTO LEGAL: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 50012017011390058

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.